
DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES
Despacho n.º 1882/2012 de 12 de Dezembro de 2012

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos.

Assim ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e de acordo com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional nº 21/2011/A, de 12 de agosto, delego, no técnico superior e Coordenador do Gabinete Apoio às Migrações, Dr. Luís Alberto Jorge Tomé, as seguintes competências:

- 1 - Despachar assuntos correntes da administração ordinária, referentes à gestão de pessoal e material;
- 2 - Assinatura de expediente ou correspondência necessários à instrução de processos ou subsequentes à emissão de despacho;
- 3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

29 de novembro de 2012. - O Diretor Regional das Comunidades, *Paulo César Câmara Teves*.